



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 220
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PROMOVE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito em exercício do Município de Ipuacu**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições do artigo 91, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o prazo de validade do Concurso Público n. 001/2023 é de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração Municipal, conforme estabelece item 11.7 do Edital;

Considerando que a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público n. 001/2023 resultará em economia de recursos financeiros do Erário Municipal pela desnecessidade de realização de novo certame para idênticos cargos;

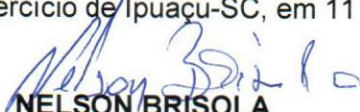
DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal e item 11.7 do Edital de Concurso Público n. 001/2023, fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público n. 001/2023, homologado em 11 de setembro de 2023, cuja validade fica estendida até 11 de setembro de 2025.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento do Município para o exercício financeiro correspondente à(s) contratação(ões).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício de Ipuacu-SC, em 11 de setembro de 2024.


NELSON BRISOLA
Prefeito em exercício.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Ipuacu – SC - CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. CEP 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br

1/1